

REQUERIMENTO DE DESAPENSAÇÃO Nº
(Da Dep. Natália Bonavides)

/2025

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 3.508, de 2023, do Projeto de Lei nº 5.170, de 2005.

Apresentação: 20/03/2025 12:32:10.783 - Mesa

REQ n.929/2025

Senhor Presidente,

Requeremos, com fundamento no artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que o Projeto de Lei nº 3.508, de 2023, seja desapensado do Projeto de Lei nº 5.170, de 2005.

JUSTIFICAÇÃO

O apensamento do Projeto de Lei (PL) nº 3.508, de 2023, ao PL nº 5.170, de 2005, não atende aos requisitos expressos no artigo 139, inciso I, e no artigo 142, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Embora ambas as proposições tratem de piso salarial, elas promovem modificações completamente destoantes. Enquanto o primeiro projeto adequa a instituição do piso aos ditames da Constituição Federal, que veda a vinculação do piso a uma proporção do Salário Mínimo, o segundo tão somente majora a previsão de piso já declarada não recepcionada pelo STF.

Ademais, ambas as proposições estão apensadas a outra proposição legislativa, o PL nº 3.661/2012, que não trata de piso salarial, não havendo, portanto, correlação que justifique o apensamento.

Desse modo, considerando a ausência de conexão entre as matérias, solicita-se a revisão do despacho original para promover o desapensamento do PL nº 3.508/2023 do PL nº 5.170/2005.

Sala das Sessões, de março de 2025.

Deputada Federal **NATÁLIA BONAVIDES**
PT/RN

